



Tamanhos mínimos de captura

Peixes

Nome Comum	Nome científico	Tamanho mínimo de captura
Alfonsim	<i>Beryx splendens</i>	35 cm
Atum-rabilo	<i>Thunnus thynnus</i>	115 cm ou 30 kg (medido até à furca da barbatana caudal)
Atum-patudo	<i>Thunnus obesus</i>	10 kg ⁽¹⁾
Badejo	<i>Mycteroperca fusca</i>	50 cm
Besugo	<i>Pagellus acarne</i>	18 cm
Boca-negra	<i>Helicolenus dactylopterus dactylopterus</i>	30 cm
Boga	<i>Boops boops</i>	15 cm
Cavala	<i>Scomber spp.</i>	20 cm
Congro / Safio	<i>Conger conger</i>	5,5 kg ou 140 cm
Espadarte	<i>Xiphias gladius</i>	25 kg ou 125 cm
Garoupa	<i>Serranus spp.</i>	30 cm
Goraz / peixão	<i>Pagellus bogaraveo</i>	33 cm
Imperador	<i>Beryx decadactylus</i>	35 cm
Mero	<i>Epinephelus marginatus</i>	60 cm
Pargo	<i>Pagrus pagrus</i>	30 cm
Raia	<i>Raja spp. e Leucoraja spp.</i>	52 cm
Salema	<i>Sarpa salpa</i>	18 cm
Salmonete	<i>Mullus surmuletus</i>	15 cm
Sardinha	<i>Sardina pilchardus</i>	11 cm
Sargo	<i>Diplodus spp.</i>	15 cm
Veja	<i>Sparisoma cretense</i>	30 cm

Crustáceos

Nome Comum	Nome científico	Tamanho mínimo de captura
Cavaco	<i>Scyllarides latus</i>	77 mm (inserção do olho ao extremo da carapaça)
Lagosta	<i>Palinurus elephas</i>	95 mm (carapaça)
Santola	<i>Maja brachydactyla</i>	100 mm

Moluscos

Nome Comum	Nome científico	Tamanho mínimo de captura
Amêijoia	<i>Ruditapes decussatus</i>	4 cm
Búzio	<i>Murex trunculus</i>	5 cm
Lapa brava	<i>Patella aspera</i>	5 cm
Lapa mansa	<i>Patella candei gomesii</i>	3 cm
Polvo	<i>Octopus vulgaris</i>	750 g

⁽¹⁾ com uma margem de tolerância, que não pode exceder 15% em peso vivo do total de capturas daquela espécie mantidas a bordo, limite que não pode ser excedido durante o transbordo e o desembarque.

Períodos de defeso

Crustáceos

Nome Comum	Nome científico	Período de defeso
Cavaco	<i>Scyllarides latus</i>	1 de maio a 31 de agosto
Cavaco-anão	<i>Scyllarus arctus</i>	
Lagosta	<i>Palinurus elephas</i>	1 de outubro a 31 de março
Santola	<i>Maja brachydactyla</i>	

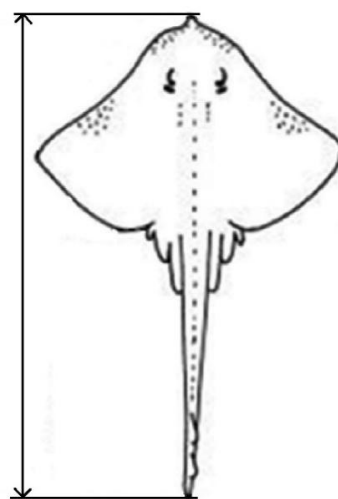
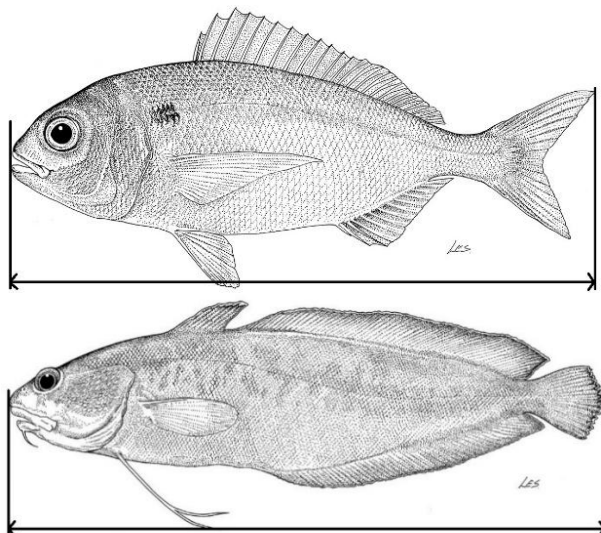
Moluscos

Nome Comum	Nome científico	Período de defeso
Amêijoia	<i>Ruditapes decussatus</i>	15 de maio a 15 de agosto
Lapa brava	<i>Patella aspera</i>	1 de outubro a 31 de maio
Lapa mansa	<i>Patella candei gomesii</i>	

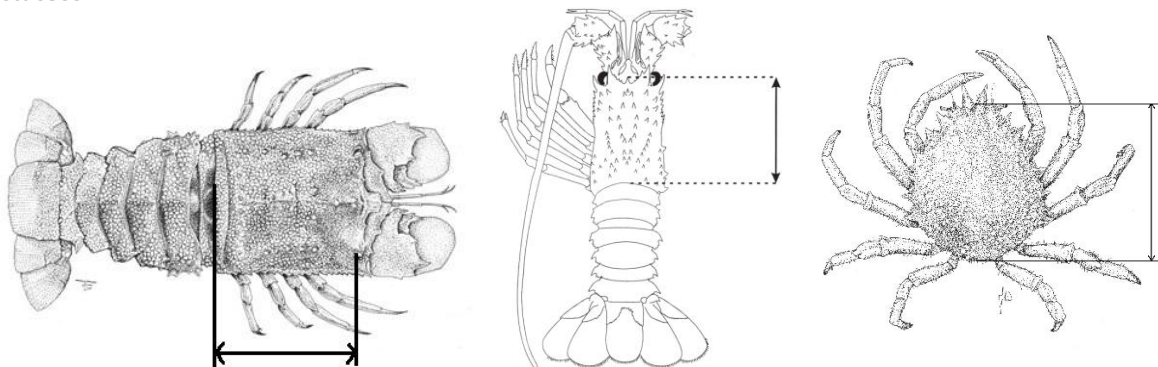


Formas de medição do pescado

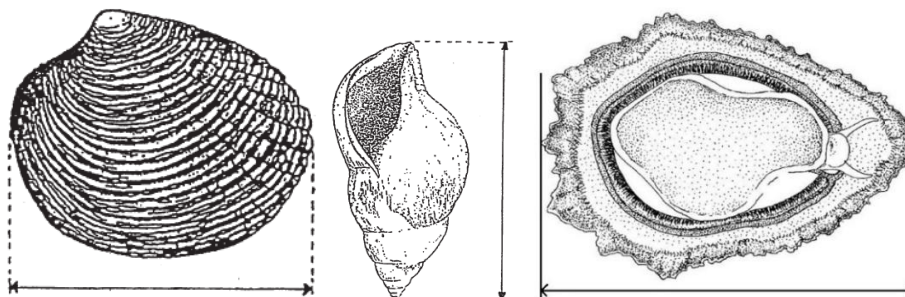
Peixes



Crustáceos



Moluscos



Legislação

Para mais informações consultar os diplomas legais abaixo indicados:

- [Portaria n.º 74/2015, de 15 de junho, com a última alteração e republicação pela Portaria 52/2020, de 8 de maio](#)
- [Decreto Legislativo Regional n.º 9/2007/A, de 19 de abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 13 de abril](#)
- [Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, com a última republicação pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2020/A, de 13 de abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2024/A, de 30 de dezembro](#)
- [Regulamento \(UE\) n.º 2023/2053 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de setembro de 2023, na sua redação atual](#)
- [Regulamento \(UE\) n.º 2017/2107 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de novembro de 2017, na sua redação atual](#)
- [Regulamento \(UE\) n.º 2019/1241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de junho de 2019, na sua redação atual](#)